

INDICAÇÃO Nº ____ / 2 0 2 5

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente
Elvandro Maciel da Silva

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador infra-assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO Ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Jorge Féres Filho**; com a solicitação para que seja feita a instalação de iluminação pública na pracinha situada no Bairro João XXIII.

A presente Indicação nasce da escuta atenta das demandas comunitárias e da percepção direta das condições estruturais da pracinha, que, apesar de representar importante espaço de convivência social, recreação infantil e circulação de moradores, encontra-se desprovida de iluminação pública adequada, circunstância que acarreta uma série de reflexos negativos sobre a dinâmica cotidiana do bairro.

A ausência de iluminação compromete de maneira sensível, a segurança pública local, sobretudo no período noturno, quando a escuridão favorece a prática de pequenos delitos, inibe a circulação de pessoas e desencoraja o uso saudável daquele espaço. A iluminação pública, além de sua função instrumental de permitir o tráfego seguro, possui reconhecida relevância como política preventiva de segurança, funcionando como elemento inibidor de ações delituosas e fortalecedor da sensação de proteção entre os moradores.

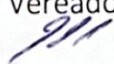
Ademais, a pracinha do Bairro João XXIII possui inequívoco potencial para uso familiar e comunitário, especialmente para crianças e idosos que ali realizam atividades físicas, encontros de lazer, convivência e socialização. A disponibilização de iluminação adequada permite a ampliação do horário de uso do espaço público, garantindo que a população possa usufruí-lo para caminhadas, convivência social e atividades esportivas após o pôr do sol, o que contribui diretamente para a qualidade de vida, a promoção da saúde, o fomento dos vínculos sociais e a valorização urbanística do bairro.

Do ponto de vista urbanístico, a instalação de iluminação pública representa verdadeiro investimento em revitalização de espaços coletivos, promovendo sensação de cuidado, presença do Poder Público e valorização imobiliária local. Trata-se, portanto, de intervenção de baixo custo e alto impacto, plenamente alinhada à lógica da eficiência administrativa e da maximização do interesse público, uma vez que beneficia muitos moradores com pequeno esforço orçamentário, se comparado ao potencial de retorno social.

Registre-se ainda que, conforme relatos de moradores e observações in loco, há pontos onde sequer há infraestrutura mínima para suporte de luminárias, enquanto outros dispõem de postes sem lâmpadas ou com lâmpadas danificadas. A adoção da medida sugerida permitirá não apenas a implantação de novas unidades de iluminação, mas também a readequação e substituição de equipamentos obsoletos, o que reforça o compromisso municipal com a modernização dos serviços públicos essenciais.

Diante desse conjunto de razões, considero absolutamente pertinente, oportuna e necessária a adoção da providência pleiteada.

Antônio Adilson Duarte
Vereador



Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 24 de novembro de 2025